

PROAD 9041/2021

Salvador, 15 de outubro de 2021.

À **Seção de Licitações/CML**,

Em atendimento ao quanto solicitado no doc. 90 do presente PROAD, segue a análise da documentação apresentada pela licitante **SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ: 04.637.738/0001-15)**, juntada ao PROAD nos docs. 88 a 89. Da análise da proposta de preços e qualificação técnica apresentadas pela licitante e tomando como base o disposto nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (Doc. 66), apresentamos as seguintes constatações:

1. TR Item 4.1.1 – Apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA (doc. 87, p. 21), **atendendo o item 4.1.1 do Termo de Referência**, Anexo I do Edital.
2. TR Item 4.1.2 – A licitante apresentou 16 (dezesesseis) atestados de capacidade técnica em com serviços diversos. 14 em seu nome e 2 em nome de empresa diversa onde atuou o engenheiro responsável técnico indicado. Considerando que não há no Edital vedação à soma de quantitativos de diferentes atestados, faz-se necessária análise das características técnicas dos diferentes serviços constantes dos atestados apresentados. Somente podem ser considerados para comprovação de qualificação técnico-operacional serviços compatíveis com o objeto o Edital em características, quantidades e prazos, em sistemas elétricos com as seguintes características mínimas: subestação com 3 ou mais transformadores de pelo menos 500kVA cada um; um grupo motor-gerador de pelo menos 300kVA; sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Ainda em cumprimento às exigências do Edital, os atestados devem ser acompanhados pela respectiva Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável. A tabela a seguir traz a análise sobre todos esses itens. Note-se que nem todos os atestados trazem informações completas a respeito do objeto, caso em que se indicou com uma interrogação (?) a ausência de informação.

Critério		Atestados							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Contratante		BB	TRT5	Barry Callebaut	SEFAZ - BA	Emerson	FIOCRUZ	FIOCRUZ	TJBA
Contratada		ARTEM	ARTEMP	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI
Páginas		Doc.87, pp. 22 a 26	Doc.87, pp. 27 a 31	Doc.87, p. 32 e doc. 88, p. 1	Doc.88 pp. 2 e 3	Doc.88 pp. 4 e 5	Doc.88 pp. 6 a 8	Doc.88 pp. 9 a 10	Doc.88 pp. 11 a 13
Serviço		Manut.	Manut.	Serviço Pontual	Manut.	Serviço Pontual	Serviço Pontual	Manut.	Manut.
Quantidade de Transformadores	Mín. de 3	(?)	(?)	3	2	(?)	Não	2	Não
Capacidade (kVA)	Mínimo de 500kVA	4775 (total)	4000 (total)	de 500 a 1500	500	2000 (total)	Não	500	Não
Mínimo de 1 gerador de pelo menos 300kVA		2641 (total)	790 (total)	Não	Não	750	440 (máx)	Não	de 380 a 450
SPDA		Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Possui CAT?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Conclusão									
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-operacional?		Não	Não	Não	Parcial	Não	Não	Parcial	Parcial
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-profissional?		Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Critério									
		9	10	11	12	13	14	15	16
Contratante		ALBA	CBTU	Cond. Gruta de Lourdes	EMERG IA	Mar Azul Hotel	SEFAZ - BA	Marinha	Marinha
Contratada		SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI	SEI
Páginas		Doc.88 pp. 14 e 15	Doc.88, p. 16 a 21	Doc.88, p. 22 e 24	Doc.88, p. 24 e 25	Doc.88, p. 26 e 27	Doc.88, p. 28 e 29	Doc.88, p. 30 a 32	Doc.88, p. 33 e 34
Serviço		Manut.	Obra	Obra	Obra	Manut.	Serviço Pontual	Obra	Manut.
Quantidade de Transformadores	Mín. de 3	Não	1	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Capacidade (kVA)	Mínimo de 500kVA	Não	225	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Mínimo de 1 gerador de pelo menos 300kVA		Não	Não	Não	Não	155	Não	Não	Não
SPDA		Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Objeto diverso
Possui CAT?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Conclusão									
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-operacional?		Parcial	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Atende exigências qualitativas mínimas Para qualificação técnico-profissional?		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

- 2.1. Da análise das informações relacionadas na tabela, constata-se que os atestados 1 e 2 estão em nome de empresa diversa e não podem ser considerados para qualificação técnico-operacional.
- 2.2. Os atestados 3, 5, 6 e 14 **não podem ser considerados** por se tratarem de serviços pontuais, não vinculados ao gerenciamento de um plano de manutenção preventiva coordenado pela licitante, portanto, incompatíveis com o objeto desta licitação.
- 2.3. Os atestados 10, 11, 12 e 15 tratam de serviços de execução de obra ou montagem de instalações. Objeto diverso do que se pretende contratar. Portanto, também **não podem ser considerados**.
- 2.4. O atestado de nº 16 apresenta apenas serviço de SPDA realizado em torre de telecomunicações, objeto qualitativamente diverso do que se pretende contratar e portanto **não pode ser considerado**.
- 2.5. Os atestados 4, 7, 8 e 9, considerados em conjunto, uma vez que não há vedação da soma de atestados, **atendem** as características de serviços exigidas nos critérios de qualificação técnica do Edital.

Portanto, a documentação enviada pela licitante **atendeu os requisitos de qualificação técnico-operacional**, com a combinação dos atestados mencionados no item 2.4 acima.

3. TR Item 4.2.1 – A licitante apresentou Engenheiro Eletricista, com vínculo comprovado com a empresa em situação regular com o conselho de classe (doc.87, pp. 17 a 19), detentor de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (doc. 86, pp. 22 a 31, atestados nº 1 e 2 da tabela), **atendendo o item 4.2.1 do Termo de Referência**, Anexo I do Edital (qualificação técnico-profissional);
4. TR Item 4.2.2 – Apresentou Eletrotécnica detentora de diploma de técnico de nível médio na sua área de atuação, qualificado nos termos do item 10.8.1 da NR-10 (doc. 87, pp. 9 a 11, 14 e 15), com comprovação de vínculo com a empresa, e em situação regular com seu conselho de classe, **atendendo o item 4.2.2 do Termo de Referência**, Anexo I do Edital (qualificação técnico-profissional).

5. TR Item 4.3 – Apresentou declaração assegurando que possui e pretende manter, durante toda a vigência do contrato e eventuais aditamentos todos os instrumentos, equipamentos, ferramentas, instalações e oficinas necessários à execução de todos os serviços especificados no objeto, bem como aqueles exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e pelas recomendações dos fabricantes dos equipamentos (doc. 87, pp. 2 a 7), **atendendo o item 4.3 do Termo de Referência**, Anexo I do Edital;

6. TR Item 4.4 – Termo de Vistoria: **Atendido** pelo doc. 86, p. 6 contendo declaração de conhecimento nos termos do item 12.8.5.3.3 do Edital.

7. TR Item 5 – **A licitante apresentou** proposta (doc. 86, páginas 2 a 5) com valor global de **R\$ 635.430,00**, que corresponde a um valor mensal de **R\$ 31.771** , representando, portanto, um **desconto de 2,3%** em relação ao valor total estimado pelo TRT5 (**R\$ 650.186,20**). A Proposta Comercial contemplou na sua planilha de preços todos os serviços de manutenção especificados para os equipamentos que compõem o objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **atendendo o item 5**;

Portanto, a licitante **apresentou** toda a documentação de qualificação técnica e de proposta solicitada do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Felipe Borges Cunha

Engenheiro Eletricista

Coordenadoria de Manutenção e Projetos-TRT5